



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Jaqueline Vieira Tiago		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Rafael Vieira Tiago, realizados em Idaho-Estados Unidos, para continuidade na 2ª série do ensino médio.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00188189-2	<b>PARECER Nº</b> 0683/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Jaqueline Vieira Tiago solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Rafael Vieira Tiago, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na McCall Donnely High School, em Idaho-Estados Unidos a 11ª série da escola americana.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Rafael Vieira Tiago, tenha seus estudos realizados na McCalll Donnely High School, em Idaho-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 2ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0683/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0683/2000  
SPU            Nº      00188189-2  
APROVADO    EM:     13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC